

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 02/2019**

DATA: 10/02/2020 AS 14:00HRS

LICITANTE: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

AV. Raja Gabaglia, nº 4859 - Sala 327 - Bairro Santa Lúcia

Fone: (31) 25 16-9515 - Belo Horizonte/MG

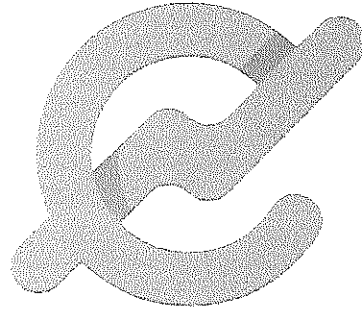
CNPJ: 27.740.311/0001-43

E-mail: fernando.lopes@evolucaossa.com.br

Div. Mat. Patrimônio - Compras
Recebemos em: 10 / 02 / 2020
às 9 : 10' horas
Assinatura

952
l

Nº



EVOLUÇÃO

Serviços e Soluções Ambientais Ltda

**ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

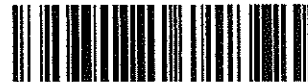
2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J172359641261

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

10 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

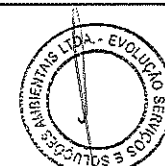
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and notes in the Observações section.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/223.417-4	J172359641261	26/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

1. JOSE MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 534.808.306-25, documento de identidade M2881169, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO, número 451, APT 301, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.492-025 e



2. ROBSON COSTA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPREENDEDOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 786.677.806-00, documento de identidade M5351532, SSP, MG, com domicilio / residência a AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS, número 2550, APT 604, bairro / distrito IPIRANGA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.160-440.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SV SOLUCOES AMBIENTAIS.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E A PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, VARRICAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, CAPINA, SERVICOS ROCADAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE II E III COM DESTINACAO EM ATERRO SANITARIO, OPERACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO DE LIXO, OPERACAO E CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO, ATERROS CONTROLADOS E DE INERTES, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA RAJA GABAGLIA, número 4859, SALA 327, bairro / distrito SANTA LUCIA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.360-663.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) dividido em 500.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio Robson Costa de Souza, integraliza, neste ato a quantia de R\$ 250.000,00 em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio José Marcelo Dias de Vasconcellos, integraliza, neste ato a importância de R\$ 250.000,00, mediante a entrega dos seguinte bens: Tra/C. Trator, marca M.Benz, modelo LS 1634 Placa HBZ 7923 avaliado em R\$ 90.000,00; um Car/ S. Reboque / Basculante, marca Reb, Modelo Rossetti SRBA ST3.25, placa KXM 0029 avaliado em R\$ 35.000,00; um Car/S. Reboque/Basculante, marca SR modelo Librelato SRBA 3E ano 2005/2005 placa ANI-9545 avaliado em R\$ 45.000,00; um Car/ S. Reboque/ Basculante, marca SR, Modelo Facchini SRF CB placa GVK-0694, Ano 2005/2005 placa GVK 0694 avaliado em R\$ 40.000,00 e um Car/ S. Reboque / Basculante, marca Reb, modelo Rossetti SRBA ST3.25 ano 2004/2004 placa GVE 5535 avaliado em R\$ 40.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172359641261



MG21466125

1/3



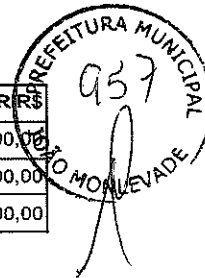
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210856098 em 16/05/2017 da Empresa SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire, 31210856098 e protocolo 172234174 - 27/04/2017. Autenticação: 2D71AC164DB8E9252132BE44397BCF1118977F4. Marinely de Paula Bornfim -



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS	250.000	250.000,00
ROBSON COSTA DE SOUZA	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS ao administrador/sócio ROBSON COSTA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172359641261



MG21466125

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210856098 em 16/05/2017 da Empresa SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 172234174 - 27/04/2017. Autenticação: 2D71AC164DB8E9252132BE44397BCF1118977F4. Marinely de Paula Bomfim -



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA



Cláusula Décima Quinta - Ao representarem a Sociedade, o sócio JOSÉ MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS E O SÓCIO ROBSON COSTA DE SOUZA o fazem em conjunto ou isoladamente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 9 de Maio de 2017.

JOSE MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS
Sócio/Administrador

ROBSON COSTA DE SOUZA
Sócio/Administrador

Guilherme Papatella Pereira
OAB/MG:97472





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/223.417-4	J172359641261	26/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
534.808.306-25	JOSE MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA
043.470.796-13	GUILHERME PAPATELLA PEREIRA



316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



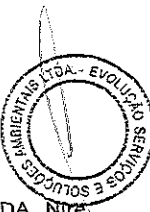
A Sociedade SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA RAJA GABAGLIA, 4859, SALA 327, bairro SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.360-663, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 9 DE MAIO DE 2017.

JOSE MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS : Sócio/Administrador

ROBSON COSTA DE SOUZA : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J172359641261 MG21466125





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/223.417-4	J172359641261	26/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
534.808.306-25	JOSE MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, de nire 3121085609-8 e protocolado sob o número 17/223.417-4 em 27/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210856098, em 16/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bornfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
534.808.306-25	JOSE MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA
043.470.796-13	GUILHERME PAPATELLA PEREIRA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
534.808.306-25	JOSE MARCELO DIAS DE VASCONCELLOS
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA

Belo Horizonte. Terça-feira, 16 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bornfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210856098 em 16/05/2017 da Empresa SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 172234174 - 27/04/2017. Autenticação: 2D71AC164DB8E9252132BE44397BCF1118977F4. Marinely de Paula Bomfim -





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210856098

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183840395780

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

24 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

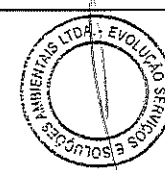
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten notes and signatures in the Observações section.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6876265 em 30/05/2018 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Nire 31210856098 e protocolo 183188462 - 29/05/2018. Autenticação: CA3A8D46C18857475AE451E70A9BD35B0A7C6E. Marinely de Paula Bomfim -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/318.846-2	J183840395780	24/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.847.996-82	LEONARDO RODRIGUES TAVARES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP**
CNPJ Nº 27.740.311/0001-43

NIRE 31210856098



Robson Costa de Souza, nacionalidade BRASILEIRA, Empreendedor, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 786.677.806-00, documento de identidade M5351532, SSP, MG, com domicílio / residência a Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 2550, apto 604, bairro / distrito Ipiranga, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.160-440

Único Sócio da Sociedade Empresária Limitada **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, com sede à AVENIDA RAJA GABAGLIA, número 4859, SALA 327, bairro / distrito SANTA LUCIA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.360-663, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.740.311.0001-43, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº. 31210856098, em 16/05/2017;

Resolve proceder à segunda alteração contratual da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Da Cessão e Transferência de quotas e Admissão de Sócio

O sócio **Robson Costa de Souza**, retro qualificado, cede e transfere neste ato, 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao sócio admitido na sociedade **Leonardo Rodrigues Tavares**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 067.847.996-82, portador da carteira de identidade nº M-G11884606 SSP/MG, residente na Alameda do Ingá nº 494, apto 1202, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34006-042.

Paragrafo único. As quotas recebidas pelo sócio ora admitido serão integralizadas em moeda corrente, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de registro da presente alteração contratual.

Segunda: Da Distribuição do Capital Social

Com admissão do novo sócio, o capital social, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, das quais apenas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas já estão integralizadas em moeda corrente pelo sócio **Robson Costa de Souza**, fica assim distribuído:

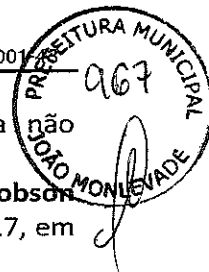
Nome / Quotista	Quotas	%	Vlr. Unit.	TOTAL
Robson Costa de Souza	400.000	40%	R\$1,00	R\$400.000,00
Leonardo Rodrigues Tavares	600.000	60%	R\$1,00	R\$600.000,00
TOTAL	1.000.000	100%		R\$1.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6876265 em 30/05/2018 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Nire 31210856098 e protocolo 183188462 - 29/05/2018. Autenticação: CA3A8D46C18857475AE451E70A9BD35B0A7C6E. Marinely de Paula Bomfim





Parágrafo único. As 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas ainda não integralizadas o serão da seguinte forma:

- a) 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas serão integralizadas pelo sócio **Robson Costa de Souza**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar de 09/08/2017, em moeda corrente ou bens a serem transferidos;
- b) 600.000 (seiscentas mil) quotas serão integralizadas pelo sócio **Leonardo Rodrigues Tavares**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar do registro do presente instrumento de alteração contratual.

Consideradas as alterações ora previstas, consolida-se o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito, revogadas as disposições em contrário:

DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Cláusula Primeira – A sociedade adota o nome empresarial de EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Parágrafo Único. A sociedade tem como nome fantasia EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Cláusula Segunda – O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, CAPINA, SERVIÇOS ROÇADAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II E III COM DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO, OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO, OPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, ATERROS CONTROLADOS E DE INERTES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA.

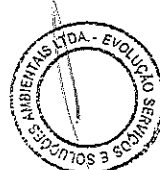
Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na AVENIDA RAJA GABAGLIA, número 4859, SALA 327, bairro / distrito SANTA LUCIA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.360-663.

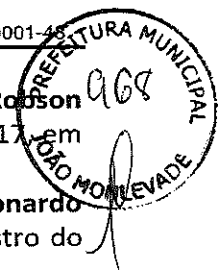
Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, das quais 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas ainda serão integralizadas em moeda corrente, é representado da seguinte forma:

Nome / Quotista	Quotas	%	Vlr. Unit.	TOTAL
Robson Costa de Souza	400.000	40%	R\$1,00	R\$500.000,00
Leonardo Rodrigues Tavares	600.000	60%	R\$1,00	R\$600.000,00
TOTAL	1.000.000	100%		R\$1.000.000,00

Parágrafo único. As 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas ainda não integralizadas o serão da seguinte forma:





- a) 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas serão integralizadas pelo sócio **Robson Costa de Souza**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar de 09/08/2017, em moeda corrente ou bens a serem transferidos;
- b) 600.000 (seiscentas mil) quotas serão integralizadas pelo sócio **Leonardo Rodrigues Tavares**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar do registro do presente instrumento de alteração contratual.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **LEONARDO RODRIGUES TAVARES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, jurídica e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.



Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

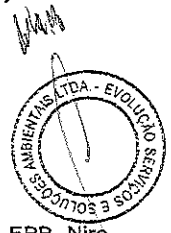
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,





contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Ao representar a Sociedade, o sócio Leonardo Rodrigues Tavares o faz isoladamente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2018

Robson Costa de Souza
Sócio Administrador

Leonardo Rodrigues Tavares
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/318.846-2	J183840395780	24/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
067.847.996-82	LEONARDO RODRIGUES TAVARES
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, de nire 3121085609-8 e protocolado sob o número 18/318.846-2 em 29/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6876265, em 30/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.847.996-82	LEONARDO RODRIGUES TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.847.996-82	LEONARDO RODRIGUES TAVARES
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 30 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6876265 em 30/05/2018 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Nire 31210856098 e protocolo 183188462 - 29/05/2018. Autenticação: CA3A8D46C18857475AE451E70A9BD35B0A7C6E. Marinely de Paula Bomfim -





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 27.740.311/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:21:05 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020. / L

Código de controle da certidão: **1F67.B0AE.0D89.00EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa ✓		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/11/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/02/2020 ✓
NOME: EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ/CPF: 27.740.311/0001-43		
LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA		NÚMERO: 4859
COMPLEMENTO: SL 327,	BAIRRO: SANTA LUCIA	CEP: 30360663
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000370702434		






Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEGEMJNLM**

Documento/Certidão nº **12.880.767** Exercício: **2020**

Emissão em: **07/02/2020**

Requerimento em: **11:13:12**

Validade: **08/03/2020** ✓

Nome: **EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: **27.740.311.0001.43**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

ga

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEGEMJNLM**

Certidão nº **12.880.767** Exercício: **2020**

Emissão em: **07/02/2020**

Requerimento em: **11:13:12**

Validade: **08/03/2020** ✓

Nome: **EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: **27.740.311.0001.43**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.740.311/0001-43**Razão Social:** EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**Endereço:** AV RAJA GABAGLIA 4859 SALA 327 / SANTA LUCIA / BELO HORIZONTE /
MG / 30360-663

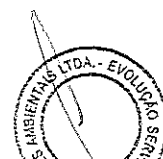
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020 ✓**Certificação Número:** 2020012903183247621096

Informação obtida em 07/02/2020 11:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANEXO IV
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

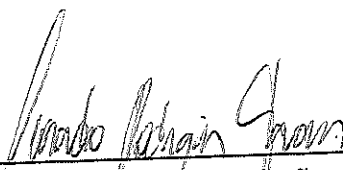
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº. 27.740.311/0001-43, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº 4859, sala 307, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG, por seu representante legal, Sr. Leonardo Rodrigues Tavares, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.884.606 e do CPF n.º 067.847.996-82, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.

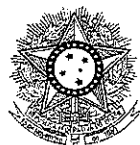


Evolução Serviços e Soluções Ambientais
Leonardo Rodrigues Tavares
Sócio Administrador

27 740 311/0001-43

**EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA. - EPP**

Av. Raja Gabaglia, 4859 - Sala 307
Bairro Santa Lúcia - CEP 30360-663
BELO HORIZONTE - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.740.311/0001-43

Certidão nº: 100242/2020

Expedição: 02/01/2020, às 13:59:01

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. x

Certifica-se que **EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.740.311/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

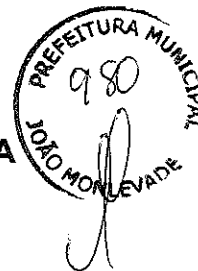




Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 27.740.311/0001-43

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Janeiro de 2020 às 13:29

BELO HORIZONTE, 02 de Janeiro de 2020 às 13:29

Código de Autenticação: 2001-0213-2923-0128-2906

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



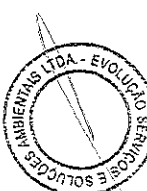
Termo de Abertura

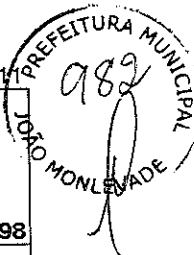


Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP					
NIRE:	3121085609-8	CNPJ:	27.740.311/0001-43	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	1028213001X		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			16/05/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	113
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	09/05/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
028.950.326-45	Jumara Cristina Arlinda dos Santos	Contador	092137
786.677.806-00	Robson Costa de Souza	Administrador	





EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

Avenida Raja Gabaglia nº 4859 - Sala 327 - Bairro Santa Lucia - Cep 30.360-663

CNPJ: 27.740.311/0001-43 - BELO HORIZONTE/MG - TEL: 31-2516-9515

Nire: 31210856098

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa e Bancos Conta Movimento	2.574,24
Clientes	0,00
Adiantamento a Fornecedores	1.535,60
Adiantamento de Viagem	2.143,53
Outros Créditos	376.403,87
TOTAL DO CIRCULANTE	382.657,24

LC = 4144
 LG = 4143
 OCG = 4140
 PL = 243.773,71

NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

	0,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00

PERMANENTE

Imobilizado	128.337,04
TOTAL DO PERMANENTE	128.337,04

TOTAL DO ATIVO

510.994,28

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	81.771,51
Empréstimos e Financiamentos	118.492,79
Obrigações Tributárias	5.671,65
Salários a Pagar	49.180,65
Obrigações Sociais	11.287,56
TOTAL DO CIRCULANTE	266.404,16

PC + ELT = 267.229,57

NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

816,41

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	1.000.000,00
Capital Social a Integralizar	-500.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	-256.226,29
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	243.773,71

TOTAL DO PASSIVO

510.994,28

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018

Robson Costa de Souza
 Sócio Administrador - RG M5351532 - CPF: 786.677.806-00

Jumara Cristina Arfinda dos Santos
 Contadora - CRC/MG - 092137/O-9 CPF: 028.950.326-45

[Handwritten signature]

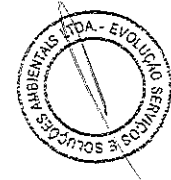
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	
Avenida Raja Gabaglia nº 4859 - Sala 327 - Bairro Santa Lucia - Cep 30.360-663	
CNPJ: 27.740.311/0001-43 - BELO HORIZONTE/MG - TEL: 31-2516-9515	
Nire: 31210856098	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIO 2018	
RECEITA BRUTA	
Serviços Prestados	580.885,00
	580.885,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
Vendas Canceladas	0,00
	0,00
Receita Líquida	580.885,00
Custos dos Serviços Prestados	-494.704,80
Prejuízo Bruto	86.180,20
Despesas Operacionais	
Administrativas	-217.323,13
Comerciais	-8.766,83
Tributárias	-35.888,24
Financeiras	-7.391,65
Prejuízo Operacional	-269.369,85
Receitas não Operacionais	0,00
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL	-183.189,65
Provisão I. Renda e Contribuição Social	0,00
Prejuízo Líquido	-183.189,65
<i>Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.</i>	
Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2018	
Robson Costa de Souza Sócio Administrador - RG M5351532 - CPF: 786.677.806-00	
Jumara Cristina Arlinda dos Santos Contadora - CRC/MG - 092137/O-9 CPF: 028.950.326-45	

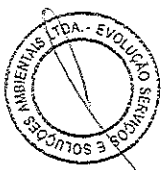
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Termo de Encerramento



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP			
NIRE:	3121085609-8	CNPJ:	27.740.311/0001-43
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
SOUZA VASCONCELLOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP			
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	1028213001X

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	09/05/2019
Quantidade de páginas:	113		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
028.950.326-45	Jumara Cristina Arlinda dos Santos	Contador	092137
786.677.806-00	Robson Costa de Souza	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99670595 em 09/05/2019. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/195.606-6	EvOG

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP
Nire:	3121085609-8
CNPJ:	27.740.311/0001-43
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
028.950.326-45	Jumara Cristina Arlinda dos Santos	092137
786.677.806-00	Robson Costa de Souza	

Belo Horizonte. Quinta-feira, 09 de Maio de 2019



EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



ÍNDICES CONTÁBEIS

$ILC = AC/PC$

$ILC = 382.657,24 / 266.404,16$

$ILC = 1,44$ ✓

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$ILG = 382.657,24 + 0,00 / 266.404,16 + 816,41$

$ILG = 1,43$ ✓

$ISG = AT / (PC + ELP)$

$ISG = 510.994,28 / 266.404,16 + 816,41$

$ISG = 1,91$

$IEG = (PC + ELP) / AT$ *PL*

$IEG = 266.404,16 + 816,41 / 510.994,28$

$IEG = 0,52 = 1,10$

Belo Horizonte, 23 janeiro de 2020.

[Signature]
Jumara Cristina A. Santos
Contadora
CRC/MG - 092137/O-8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 020169/19

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. RAJA GABAGLIA, 4859 SALA 327 SANTA LUCIA
BELO HORIZONTE - MG CEP: 30360663
CNPJ: 27.740.311/0001-43 PROCESSO: 07409417
REGISTRO NO CREA-MG: 071991 EXPEDIDO EM: 22/05/2017
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 01/06/2017
CARTEIRA: 6886/D EXPEDIDA EM 06/04/1970 PELO CREA-MG
RNP: 1403172579

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 001 CONSID. ALINEA 01A18 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S) : * * * * * JUNQUEIRA COMPRESSORES E MAQUINAS LTDA
CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A

NOME: ARTHUR GUERRA PAIVA AVELAR
TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/04/2019
CARTEIRA: 89477/D EXPEDIDA EM 17/03/2006 PELO CREA-MG

----- continua ...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 020169/19

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

RNP: 1400390028

ATRIBUICOES:ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA
ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.

ESPECIALIZACAO:

AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA

INST.ENSINO:PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS

DT.CONCL.CURSO:16/03/2015

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
LEAD CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

A PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA COM COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DO MICILIAR,
VARRICAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, CAPINA, SERVICOS
ROCADAS,COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE II E III COM DESTINACAO EM ATERRO
SANITARIO, OPERACAO DE ESTACAO DE TRANSBORDO DE LIXO, OPERACAO E CONSTRUCAO DE ATERRO
SANITARIO, ATERROS CONTROLADOS E DE INERTES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA. * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A
EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM
AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART.
7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO
336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A
ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE
REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 020169/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 30 DE ABRIL DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICACAO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,
SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 087716/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA
 CARTEIRA: MG-6886/D REGISTRO: 04.0.0000006886 RNP: 1403172579
 DATA DO REGISTRO: 06/01/1969
 REGISTRO PROVISORIO N°. 00.0.0049012970 NO PERÍODO DE 06/01/1969 A 06/07/1969
 CPF: 007.190.056-04
 ENDEREÇO: RUA ADOLFO RADICE, 332
 BAIRRO: COMITECO - BELO HORIZONTE/MG
 CEP: 30.315-050

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 15/12/1968
 ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 001 CONSIDERAR ALINEA: 01A18 DECRETO: 23569 ART.: 028 DECRETO: 23569 ART.: 029 RESOL: 218 ART.: 007

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 087716/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 05 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 094813/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ARTHUR GUERRA PAIVA AVELAR
 CARTEIRA: MG-89477/D REGISTRO: 04.0.0000089477 RNP: 1400390028
 DATA DO REGISTRO: 17/03/2006
 CPF: 012.463.116-90
 ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 348
 BAIRRO: AMAZONAS - ITABIRA/MG
 CEP: 35.900-372

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 15/12/2005
 ESCOLA: UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE
 TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA
 INST. ENSINO: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 094813/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 30 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia do Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.417.423/0001-81, com sede na Rua Senador Soares dos Santos, nº 51, Bairro Federal, CEP 37.470-000, por seu diretor abaixo assinado, vem para os devidos fins, DECLARAR que a empresa Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 27.740.311/0001-43, com sede à Av. Raja Gabaglia nº 4859 sala 327, Bairro Santa Lúcia, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, prestou os seguintes serviços, conforme demonstrativo a seguir:

Responsável Técnico	José Maria Meireles Junqueira – CREA/MG nº 6886/D
Data de Início	Fevereiro de 2019
Prazo de Execução	12 Meses (contados a partir de setembro de 2019)
Data de Término	Em execução (previsão para término em agosto de 2019)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliar e o transporte até o destino final em local designado pelo Município, através de fornecimento e gerenciamento de mão de obra e equipamentos.	

CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE/PERÍODO
SAAE/SLO/Nº 015/2019	Coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e resíduos de varrição em área urbana, com a utilização de 02 caminhões coletores compactadores de lixo, ano de fabricação igual ou superior a 2013, potência mínima igual a 180 HP e compactador igual superior a 15m³, incluindo motoristas, coletores e todo ferramental necessário para execução dos serviços. Cada caminhão é guarnecido com equipe composta por 01 (um) motorista e 4 (quatro) coletores em 3 turnos de trabalho. Quantidade mensal estimada: 1.200 toneladas.	19 funcionários 45.000 habitantes 7.200 toneladas 21.441 domicílios
	Coleta de resíduos sólidos domiciliares em área rural, com a utilização de 01 veículo utilitário leve (tipo pick up) incluindo 01 motorista, 01 coletor e todo ferramental necessário para execução dos serviços, em um turno de trabalho. Quantidade mensal estimada: 18 toneladas.	2 funcionários 108 toneladas

1º OFÍCIO
São Lourenço-MG

Por ser verdade, afirmamos,
São Lourenço, 04 de julho de 2019.

Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro
Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro - Diretor-Presidente

SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DO 1º OFÍCIO DE SÃO LOURENÇO - MG
Av. Antônio Junqueira de Souza, nº 365, loja 01 - Centro - CEP: 37470-000 - Tel./Fax: (35) 3331 1722
Tabelião - Bel. Márcio José Santiago Alves

Reconheço por semelhança a firma de:
GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
São Lourenço, 04/07/2019
"Em testemunho da verdade"
Bel. Anderson da Silva Lima - Escrivente

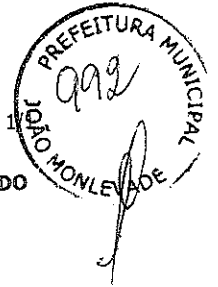


Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Página 1



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190004165
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA.....
Registro: 04.0.000006886..... RNP: 1403172579.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420190000005367505 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em: 8/7/2019
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.....

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO..... CPF/CNPJ: 21417423000181.
Logradouro: RUA SENADOR SORES DOS SANTOS..... Nº: 51.....

Complemento: -..... Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.....
Cidade: SÃO LOURENÇO..... UF: MG..... CEP: 37470-000

Contrato: 015/2019..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 1196900,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO..... Nº:
Endereço da obra/serviço: RUA LOGRADOUROS DIVERSOS.....

Complemento: -..... Bairro: DIVERSOS.....
Cidade: SÃO LOURENÇO..... UF: MG..... CEP: 37470-000

Início: 21/3/2019. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL..... Código:

Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO..... CPF/CNPJ: 21417423000181.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANS
, Quantidade 2,00 Unidade h/d.....

Observações
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019 DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 407967 a 407967, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190004165/2019
10/07/2019, 11:16:57
1420190004165

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOUZA VASCONCELLOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.740.311/0001-43, com sede à Avenida Raja Gabaglia, nº 4859, sala 327, bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte-MG, ora denominada CONTRATANTE, e JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA, engenheiro civil, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, portador da carteira de identidade nº 6886/D – CREA-MG e CPF nº 007.190.056-04, neste ato denominado CONTRATADO, firma o presente contrato de prestação de serviços, conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste contrato é a prestação pelo CONTRATADO dos serviços de engenharia civil para a CONTRATADA, exercendo a função de responsável técnico pela CONTRATADA, devidamente registrado nessa função junto ao CREA-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo do presente contrato é indeterminado, podendo ser a peça contratual revogada, unilateralmente, desde que comunicado à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a pagar, mensalmente, ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, pelo período de 02 (duas) horas diárias, durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O CONTRATADO fica responsável, a partir da assinatura deste, por toda a condução e supervisão técnica das obras e serviços contratados pela CONTRATANTE perante todo órgão público, devendo dar assistência à CONTRATANTE em todos os assuntos inerentes aos serviços objeto dos contratos a serem celebrados com a Administração Pública de todas as esferas governamentais.





CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das anuidades do CONTRATADO, bem como manter atualizado todo o acervo técnico do CONTRATADO relativo às obras e serviços objetos dos contratos a serem firmados pela CONTRATADA perante a Administração Pública no geral, bem como ao pagamento mensal dos salários devidos na data acordada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FÔRO

As partes elegem o fôro de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou irregularidades oriundas da peça contratual em tela.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, para que se tornem válidas.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017

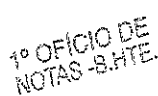


SOUZA VASCONCELLOS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP - Contratante

Robson Costa de Souza – Sócio/Administrador

JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA

Contratado



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
Tribunário João Carlos Neves Junior
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4000 - email: cartorio@tblh2017.tjmg.jus.br

AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, data
Belo Horizonte,
06/05/2019 08:15:46

(Emp. R\$5.30); (Trib. R\$1.65); (ISS R\$ 0.25); Total R\$7,20

Testemunhas: 1: [Assinatura]

2: [Assinatura]

Reconheço por Autentica...
ROBSON COSTA DE SOUZA
Nova Lima 17/07/2017 10:38:37
Em testemunho
FATIMA AUXILIADORA DE LINDA SILVA
Emissão: R\$4,53 Trib: R\$1,49 Recuperação: R\$0,27 Total: R\$6,29





ANEXO V
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

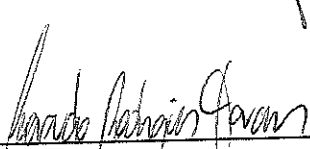
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E DE PESSOAL

A empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº. 27.740.311/0001-43, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº 4859, sala 307, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG, por seu representante legal, Sr. Leonardo Rodrigues Tavares, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.884.606 e do CPF n.º 067.847.996-82, em cumprimento às exigências do processo de licitação Concorrência 02/2019 do Município de João Monlevade, cujo objeto é prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, DECLARA que disponibilizará as instalações, pessoal e, veículos/equipamentos conforme abaixo, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, nos prazos definidos no edital e em conformidade com as exigências do memorial descritivo.

- () Disponibilidade dos veículos/equipamentos, inclusive o reserva, relação anexo desta declaração **ou**,
- () Contrato de locação dos veículos constando compromisso de disponibilidade de veículos/equipamentos, cópia do contrato anexa **ou**,
- (X) Declaração de compromisso de aquisição dos veículos/equipamentos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.


Evolução Serviços e Soluções Ambientais
Leonardo Rodrigues Tavares
Sócio Administrador

27 740 311/0001-43
EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA. - EPP
Av. Raja Gabaglia, 4859 - Sala 327
Bairro Santa Lúcia - CEP 30360-663
BELO HORIZONTE - MG



ANEXO VI
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019


À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE






DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº. 27.740.311/0001-43, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº 4859, sala 307, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG, por seu Responsável Técnico, Sr. JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA, portador do CREA nº MG-6886/D, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços, as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, das instalações, veículos e equipamentos necessários, bem como o a localização e funcionamento do aterro sanitário, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.


Evolução Serviços e Soluções Ambientais
José Maria Meireles Junqueira
Responsável técnico






27 740 311/0001-43
EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA. - EPP
Av. Raja Gabaglia, 4859 - Sala 327
Bairro Santa Lúcia - CEP 30360-663
BELO HORIZONTE - MG